



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LVI Nº 15

Brasília - DF, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	4
Ministério da Cultura.....	5
Ministério da Defesa.....	5
Ministério da Educação.....	9
Ministério da Fazenda.....	26
Ministério da Integração Nacional.....	28
Ministério da Justiça.....	28
Ministério da Previdência Social.....	29
Ministério da Saúde.....	30
Ministério das Comunicações.....	33
Ministério das Relações Exteriores.....	33
Ministério de Minas e Energia.....	33
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	34
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	34
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	34
Ministério do Meio Ambiente.....	35
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	36
Ministério do Trabalho e Emprego.....	37
Ministério do Turismo.....	38
Ministério dos Transportes.....	38
Ministério Público da União.....	39
Tribunal de Contas da União.....	41
Poder Legislativo.....	41
Poder Judiciário.....	42
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	46

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DECRETOS DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11, **caput**, inciso IV, e § 3º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996, resolve

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022015012200001

NOMEAR

JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO, para exercer a função de membro do Conselho de Administração da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, na qualidade de representante da área de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de serviços e da área financeira, com mandato de dois anos, em substituição a Clélio Campolina Diniz.

Brasília, 21 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Aldo Rebelo

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11, § 1º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.808, de 7 de fevereiro de 1996, resolve

DESIGNAR

JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO, para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, em substituição a Clélio Campolina Diniz.

Brasília, 21 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Aldo Rebelo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e nos arts. 1º e 6º do Decreto nº 4.300, de 12 de julho de 2002, resolve

NOMEAR

PABLO WALDEMAR RENTERÍA, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2018.

Brasília, 21 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Tarcísio José Massote de Godoy

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

DESIGNAR

a seguinte comitiva para acompanhá-la em visita a La Paz, Bolívia, por ocasião da posse do Senhor Evo Morales Ayma no cargo de Presidente do Estado Plurinacional da Bolívia, no dia 22 de janeiro de 2015:

COMITIVA OFICIAL:

MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

THOMAS TIMOTHY TRAUMANN, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

Embaixador ANTONIO JOSÉ REZENDE DE CASTRO, Encarregado de Negócios do Brasil, **ad interim**, no Estado Plurinacional da Bolívia (sem ônus); e

INTÉRPRETE:

LETÍCIA CYNTHIA RENÉE GARCIA FERNÁNDEZ.

Brasília, 21 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Mauro Luiz Iecker Vieira

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DECRETOS DE 21 DE JANEIRO DE 2015

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo ao Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOÃO VACCARI NETO da função de Conselheiro da Itaipu Binacional.

Brasília, 21 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Eduardo Braga

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo ao Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve

NOMEAR

GILES CARRICONE AZEVEDO, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, até 16 de maio de 2016.

Brasília, 21 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Eduardo Braga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.